PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 499/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de Cr$ 25.300.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento em vigor:

0200 - ÓRGÃO: - GABINETE DO PREFEITO

0210 - Unidade: Gabinete do Prefeito

0210.03070201.03 - Reequipamento dos serviços de supervisão e coordenação superior

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....
.....Cr$ 15.000.000,00

SOMA.....Cr$ 15.000.000,00

0210.03070202.05 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil

2. Despesas variáveis.....Cr$ 5.000.000,00

SOMA.....Cr$ 5.000.000,00

TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....Cr$ 20.000.000,00

0500 - ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0540 - Unidade: Divisão de Serviços Gerais
Administração do Edifício Sede e de Próprios Públicos

0540.03070212.19 - Manutenção dos serviços de conservação e manutenção do edifício sede e de próprios públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

SOMA.....Cr$ 5.000.000,00

TOTAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr$ 5.000.000,00

0700 - ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Unidade: - Divisão Rodoviária Municipal
0720.16885342.29 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 300.000,00
SOMA.....Cr$ 300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cr$ 300.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 25.300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento em execução, a saber:

0600 - ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0630 - Unidade: - Divisão de Tesouraria
0630.03080331.20 - Amortização do Financiamento para aquisição de equipamentos rodoviários - Lei Municipal nº 477/83.
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 7.300.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..Cr$ 10.000.000,00
SOMA.....Cr$ 17.300.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cr$ 17.300.000,00
0800 - ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0810 - Unidade: - Administração
0810.08421882.32 - Subvenção à SEIAS, entidade mantenedora do Ginásio Madre Cândida.....Cr$ 500.000,00
SOMA.....Cr$ 500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr$ 500.000,00
1400 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES
1440 - Unidade: - Divisão de Lazer e Esportes
1440.08462281.52 - Ampliação das obras do Complexo Esportivo
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 7.500.000,00
SOMA.....Cr$ 7.500.000,00

...

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES.....Cr$ 7.500.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 25.300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal